



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

## LEI Nº 3.853, DE 22 DE AGOSTO DE 2012.

(Projeto de Lei do Legislativo nº013/2012, de autoria do Vereador Anderson Marques)

### DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA PAULO JOSÉ DE SOUSA.

A Câmara Municipal de Lavras aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua PAULO JOSÉ DE SOUSA a Rua Projetada que fica entre as quadras 123 e 462 da Zona 16 na planta cadastral, com início na BR-265 e término em uma Rotatória, no Bairro Vista Alegre.

Art. 2º - O Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação aos setores de obras e de cadastro, à Empresa de Correios e Telégrafos, à CEMIG, à COPASA e à Oi.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 22 de agosto de 2012.

**JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

Em cumprimento a Lei Municipal nº 3.679, de 08 de julho de 2010, CERTIFICO que a(o) Lei nº 3.853 foi publicada no Diário Oficial do Município e mantida com eficácia no âmbito de Avisos do saguão da Prefeitura Municipal.

Lavras, 28 de agosto de 2012

[Assinatura]  
Secretaria Municipal de Comunicação

